

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0005266-77.2016.8.16.0036/1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE
Prazo de 30 (trinta) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **CARLOS MANSUR ARIDA**, RELATOR DOS AUTOS DO **INCIDENTE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0005266-77.2016.8.16.0036/1 - OE**, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE, **3º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E, COMO INTERESSADOS, **ESTADO DO PARANÁ E BRASILMAD EXPORTADORA LTDA**,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0005266-77.2016.8.16.0036/1 - OE, do Incidente de Declaração de Inconstitucionalidade, da Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- Foro Regional de São José dos Pinhais. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados, especialmente dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade, acerca da eventual **inconstitucionalidade do artigo 499, do Regulamento do ICMS/PR**, que estabelece ao destinatário de mercadoria, além das obrigações previstas neste regulamento, emita o "Memorando-Exportação", conforme modelo constante do Anexo Único do Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009, contendo, no mínimo, as indicações apresentadas no referido artigo, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) expeça-se e publique-se edital para dar ampla divulgação à existência da presente arguição de inconstitucionalidade, facultando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação, a intervenção de interessados, especialmente dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade; e (...) Curitiba, 20 de maio de 2019. DES. CARLOS MANSUR ARIDA Relator".

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

Eu, Elis Regina Leis Sartori, Chefe de Seção, o fiz extrair.

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Desembargador CARLOS MANSUR ARIDA
Relator